



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 771

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2 |
| Decretos                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 3 |
| Aviso de Licitação            | 3 |
| Extrato                       | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b>      | 3 |
| <b>Atos Legislativos</b>      | 3 |
| Resumo da Sessão              | 3 |

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 042 de 05/06/2024.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.928 de 28/12/2023 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 91.962,05 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**.

**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

|              |                   |                                       |              |                                          |                  |
|--------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------|
| Unidade:     | 02.04.01          | COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM. |              |                                          |                  |
| 062          | 04.122.0005-2.100 | 01                                    | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 35.000,00        |
| Unidade:     | 02.07.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.    |              |                                          |                  |
| 405          | 10.302.0018-1.029 | 01                                    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                      | 56.962,05        |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                       |              |                                          | <b>91.962,05</b> |

**Art. 2º.**- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

|              |                   |                                          |              |                                          |                  |
|--------------|-------------------|------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------|
| Unidade:     | 02.05.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS |              |                                          |                  |
| 092          | 28.841.0006-0.001 | 01                                       | 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 26.962,05        |
| Unidade:     | 02.08.02          | COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO           |              |                                          |                  |
| 225          | 12.365.0008-2.061 | 01                                       | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado        | 65.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                          |              |                                          | <b>91.962,05</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2024.06.11 12:43:41 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
- Prefeita Municipal -

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico 50/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2024, Processo nº 551/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS, COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE ABANDONO SOCIAL- CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.. A realização do Pregão será no dia 25 de JUNHO de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou por solicitação no e-mail: [compras@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidentevenceslau.sp.gov.br). Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Prefeita Municipal

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual  
Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - Processo nº 055/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CONTRATADA: **APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Em atenção ao requerimento apresentado pela SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, fica alterado a cláusula 8.1 e 8.1.1. do Contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 12 (doze) meses.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços

Data: 11/06/2024.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 20ª SESSÃO, 19ª ORDINÁRIA.**

**REALIZADA DIA: 10 DE JUNHO DE 2024.**

**PRESIDENTE:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz;

**SECRETÁRIOS:** Ver. Diogo Garcia Barbedo (1º Secretário Interino);

Ver. Márcio Francisco de Oliveira (2º Secretário Interino);

**VEREADORES PRESENTES:**

Alessandra Colombo Pereira  
([ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br))

Allan Diogo Garcia Pereira  
([ver.geminho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.geminho@camarapv.sp.gov.br))

Cleide Natalina Arfeli  
([ver.cleidearfeli@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.cleidearfeli@camarapv.sp.gov.br))

Diogo Garcia Barbedo  
([ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br))

João Luiz Cola ([ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br))  
João Roberto Coelho Pacheco

([ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br))  
José Cícero de Oliveira Silva

([ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br))  
Márcio Francisco de Oliveira

([ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br))  
Marcos Araujo de Souza

([ver.bahia@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.bahia@camarapv.sp.gov.br))  
Reginaldo Souza Ferraz

([ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br))  
Ricardo Jock

([ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br))  
Tácito Alexandre de Carvalho e Silva

([ver.tacs@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.tacs@camarapv.sp.gov.br))  
Wilson Massaaki Hirakawa

([ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br))

**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, após discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com 08 votos favoráveis, e, 04 votos contrários dos vereadores: Alessandra Colombo Pereira; João Roberto Coelho Pacheco; Tácito Alexandre de Carvalho e Silva; e, Wilson Massaaki Hirakawa, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela manutenção do **VETO NA ÍNTEGRA**, do Executivo, ao Autógrafo da Lei Ordinária nº3.952, de 29 de abril de 2024, que "Dispõe sobre desafetação de área verde e consequente alargamento de rua localizada no perímetro urbano de Presidente Venceslau";

- Aprovado, sem discussão, em votação nominal e globalizada, maioria absoluta, com 12 votos favoráveis, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/24**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Institui a Câmara de Conciliação de Precatórios no âmbito do Município de Presidente Venceslau; dispõe sobre critérios para a celebração de acordos para o pagamento de precatórios e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 314/24**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Reginaldo Souza Ferraz, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, a **MOÇÃO Nº 014/24**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 014/24**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Reginaldo Souza Ferraz, que manifesta “Aplauso aos Presidentes do Senado, da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal de Medicina, pela atuação em defesa do direito à vida”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 299/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar o motivo de a administração ainda não ter feito nenhuma melhoria na infraestrutura da Escola “Dalva Ferreira Melo”, localizada no Assentamento Primavera, bem como a previsão para iniciar as obras de reforma do barracão;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 300/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a elaboração do PAM - Plano de Ações e Metas, para o município, bem como sobre os valores destinados pelo governo federal para tal fim;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 301/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se existe a possibilidade de utilizar as pedras que estão sendo retiradas das vias cujo calçamento está sendo refeito, para o calçamento da Rua Antônio Marinho, Vila Nosso Senhor do Bonfim, e da última rua da Vila Nova (fundo de vale), atrás da Rua Manoel de Oliveira Neto;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 302/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se existe a possibilidade de através do setor de trânsito, promover a colocação de placa com o nome da Rua Antenor Mateus Frailer, na Vila Tropical;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 303/24**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e, Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível autorização, através da Secretaria de Educação, para o transporte escolar aos professores, conforme determina a Lei nº14.286/2024;

- **REQUERIMENTO Nº 304/24** - Retirado pelo autor;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 305/24**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela passagem do “Dia do Pastor Evangélico”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 306/24**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Deputado Federal Ricardo Salles, em reconhecimento ao seu esforço e consideração em destinar recursos, através de emenda parlamentar, no valor de R\$300.000,00 para a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 307/24**, de autoria do vereador

Ricardo Jock, no sentido de oficial a Empresa de Transportes Andorinha, solicitando implantação de mais linhas em horários de pico, bem como a instalação de ares condicionados nos ônibus, para o trecho Presidente Epitácio/Presidente Prudente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 308/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe explicar como está o processo para implantação do AME em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 309/24**, de autoria do vereador Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se a administração dispõe de um imóvel que possa ser cedido a Associação Boinas Pretas Moto Clube, para a implantação de sua sede e/ou cessão de um terreno para construção da mesma;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 310/24**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Urias Terrengui;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 311/24**, de autoria dos vereadores Marcos Araujo de Souza e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Geraldo Cesar Pereira de Souza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 312/24**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria Inez Postigo Moraes;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 313/24**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Ivani Borges dos Santos Campos.

**REGINALDO SOUZA FERRAZ**

**Presidente**

**DIOGO GARCIA BARBEDO**

**1º Secretário Interino**